



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
Praça Duque de Caxias, n.02, Centro, Vassouras
Tel.: (24) 2471-1709

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação não residencial Sede do FUPREVAS, que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, Sr. **GUSTAVO MENDES GOMES** e o Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES JÚNIOR**, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do referido CONTRATO.

○ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – FUPREVAS**, aqui denominado **LOCATÁRIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n. 06.134.286/0001-84, estabelecido à Praça Duque de Caxias, n. 02 – Centro – Vassouras – RJ – CEP: 27.700-000, nesse ato representado pelo seu Diretor Executivo, **Sr. Felipe Barros Nogueira de Paula**, brasileiro, solteiro, advogado, portador de cédula de identidade n. 206.474, expedida pela **OAB/RJ**, inscrito no CPF/MF sob o n. 130.960.477-07, de outro, como **LOCADORES** o Sr. **Gustavo Mendes Gomes**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade n. 091511170, e inscrito no CPF/MF sob n. 010.541.937-03 e o Sr. **José Carlos Gomes Júnior**, inscrito no CPF sob o n. 803.685.147-49 neste ato representado pela **SF IMOVEIS E ASSESSORIA JURIDICA LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob o n. 24.774.650/0001-52 CRECI n. J-7284 representada pela **Sra. SILVIA MARIA LIMA FREIRE**, brasileira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI/RJ sob o n. 27024, com escritório sito à Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, n. 131 loja 02 – Centro – Vassouras –RJ.



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
Praça Duque de Caxias, n.02, Centro, Vassouras
Tel.: (24) 2471-1709

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a prazo de vigência do Contrato de locação não residencial, situado a sede o FUPREVAS, previsto na Cláusula Segunda, por mais 01 (um) ano, a contar do dia 10 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato de Locação não residencial não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, juntas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três vias) de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Vassouras, 10 de março de 2023.

Felipe Barros Nogueira de Paula
Diretor Executivo Presidente
FUPREVAS
Mat: 409-0

Felipe Barros Nogueira de Paula
Diretor Executivo
FUPREVAS
Locatário

SF Imóveis e Assessoria Jurídica LTDA-ME
R.L. Sílvia Maria Lima Freire
P/P Locadores

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Emilia Soares da Silva
CPF: 113.159.247-65
Nome: Christiane G de M. Palma
CPF: 118796057-83

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DA BANDA PAULO SÉRGIO E MAILSON COMO PARTE O EVENTO PRAZER DE VIVER, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2023.**

Contratado: **PAULO THADEU BRUM GOULART 12927906793 (EFK PRODUÇÕES) - CNPJ 44.112.931/0001-57**

Valor: **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, **DISPENSO** a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 09 de MARÇO de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **PAULO THADEU BRUM GOULART / CNPJ: 44.112.931/0001-57** nos autos do Processo Administrativo nº: **2567/2023** e realizada com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, visando à **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DA BANDA PAULO SÉRGIO E MAILSON COMO PARTE O EVENTO PRAZER DE VIVER** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 09 de MARÇO de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:85BB6E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **2565/2023**

Fundamento: **art. 25 III da Lei 8.666 /93**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DA BANDA PAULO SÉRGIO E MAILSON COMO PARTE O EVENTO FELICIDADE NÃO TEM IDADE, NO DIA 12 DE MARÇO DE 2023.**

Contratado: **PAULO THADEU BRUM GOULART 12927906793 (EFK PRODUÇÕES) - CNPJ 44.112.931/0001-57**

Valor: **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, **DISPENSO** a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 09 de MARÇO de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **PAULO THADEU BRUM GOULART / CNPJ: 44.112.931/0001-57** nos autos do Processo Administrativo nº: **2565/2023** e realizada com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, visando à **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DA BANDA PAULO SÉRGIO E MAILSON COMO PARTE O EVENTO FELICIDADE NÃO TEM IDADE** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 09 de MARÇO de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:DAE54DB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº: **068 /2023**

Espécie: **Locação do Imóvel - Sede FUPREVAS**

Locatário: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS - FUPREVAS.**

Locadores: **GUSTAVO MENDES GOMES, CPF/MF: 010.541.937-03** e **JOSÉ CARLOS GOMES JÚNIOR, CPF/MF: 803.685.147-49**, neste ato representado pela **SF IMOVEIS E ASSESSORIA JURIDICA LTDA CNPJ: 24.774.650/0001-52.**

Período: **12 meses a contar do dia: 10/03/2023 ao dia: 10/03/2024.**

Objeto: **Locação de imóvel para sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS - FUPREVAS.**

Valor total: **R\$ 36.960 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais)**

Data da Assinatura: **10/03/2023**

Vassouras, **10 de Março de 2023.**

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor Executivo
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:A2B803B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Assistência Social, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio a seguinte servidora, no período abaixo:

Servidor	Matricula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Fernanda Teixeira Soares Ávila	101.883-3	Orientadora Social	Assistência Social	01/04/2023 - 30/04/2023 - 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 09 de Março de 2023.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:94F71E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS DECRETO Nº 5.372, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor de Parceria Público – Privada (PROPAR – Vassouras) do Município de Vassouras.”

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor de Parceria Público – Privada (PROPAR – Vassouras) do Município